



# LEIA PRECEDENTES

## Colégio Recursal



(Atualizada 13/05/2020)

**SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos**

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
TEMA E NUGEP.....	4
O PROCEDIMENTO .....	5
Atividades nas Filas – Fluxo Gabinete .....	8
Fila “Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)” .....	8
Fila “Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)” .....	10
A edição do documento .....	11
Levantamento do sobrestamento.....	12
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	12
MOVIMENTAÇÕES DE SERVENTUÁRIO - TEMAS.....	13
LINKS E ENDEREÇOS PARA CONSULTA A TEMAS DE PRECEDENTES .....	14
CRÉDITOS.....	14

# INTRODUÇÃO

LEIA PRECEDENTES é a ferramenta de inteligência artificial desenvolvida pela Softplan e que passa a ser utilizada pelo TJSP em processos identificados com temas de precedentes em decorrência de recurso repetitivo, de repercussão geral, de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência.

A LEIA é capaz de identificar o conteúdo de pedidos inicial e recursal para, com base neles, sugerir a vinculação do respectivo processo ao tema ou temas validados pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) do Tribunal. Esta otimização do serviço não tem por fim suprimir o discernimento do magistrado sobre a matéria jurídica, muito pelo contrário, a intenção é que o sistema agilize a seleção dos processos e já indique, **como sugestão**, o tema de precedente correlato ao pedido. Deste modo o Tribunal consegue adotar um entendimento uniforme sobre as demandas repetitivas, cabendo ao juiz do feito aplicar ou não o tema sugerido, segundo o seu entendimento diante do caso concreto.

Além da uniformização, a funcionalidade agiliza o trabalho da unidade, já que não precisará percorrer as filas de trabalho à procura de processos com pedidos sujeitos a um ou outro tema de precedente.

No caso de LEIA PRECEDENTES, o foco da atividade é feito a partir da petição inicial e da petição de interposição de recurso. Através do “processamento de linguagem natural”, e de um conjunto de técnicas e ferramentas, é feita a busca da convergência entre o conteúdo textual e contextual das petições iniciais e de interposição recursal com uma matriz de entendimento sobre determinado tema, criada e validada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

## TEMA E NUGEP

A sistemática do julgamento das demandas repetitivas (Repercussão Geral, Recursos Repetitivos, Incidente de Assunção de Competência, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) está regulamentada, de maneira geral, no Código de Processo Civil (Artigos 926 a 928 e 1.036 a 1.041) e na Resolução CNJ Nº 235/16.

Diante das demandas repetitivas, os Tribunais podem eleger alguns processos como representativos da controvérsia jurídica, para daí tomar uma decisão que servirá como precedente para julgamento dos demais feitos espalhados pelos foros do país.

Para o devido registro dessas causas representativas, o CNJ determinou que temas fossem criados, cada qual com uma numeração própria e contendo a síntese do conteúdo jurídico a ser submetido à apreciação jurisdicional.

Assim, com base no tema, tornou-se possível delimitar a questão jurídica *sub judice* e a partir dela selecionar os demais processos que serão afetados pelo sobrestamento e pelo precedente advindo do julgamento da demanda repetitiva.

Para gerir toda essa sistemática de precedentes e processos que podem ser por eles atingidos Brasil a fora, a Resolução CNJ 235/16 criou o NUGEP, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, que deverá ser instituído, como unidade permanente, em todos os tribunais.

Para a matéria aqui tratada, vale destacar a incumbência do NUGEP de manter, disponibilizar e alimentar o banco de dados do seu tribunal e do CNJ com informações atualizadas sobre processos sobrestados no Estado, identificando o acervo a partir do tema, além de ter que informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos processos paradigmas.

Pois bem, é nesse contexto que a LEIA PRECEDENTES auxiliará o Tribunal a uniformizar o seu entendimento sobre os temas e a gerir toda essa gama de informações que envolvem milhares de processos.

O papel do NUGEP no desenvolvimento da ferramenta consiste em gerar para cada um dos temas inicialmente selecionados uma matriz de entendimento que, após validada, é convertida em um algoritmo. A partir de então a LEIA passa de processo em processo, convertendo as petições para o formato de texto e encontrado processo que apresente convergência estatisticamente relevante entre o conteúdo do algoritmo e das petições, será ele identificado pela LEIA como um “candidato” à vinculação a tema de precedente.

STJ INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS TRANSPARÊNCIA SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA											
Tema/Repetitivo	998	Situação do Tema	Acórdão Publicado	Órgão Julgador	PRIMEIRA SEÇÃO					Assuntos	<input type="checkbox"/>
<b>Questão submetida a julgamento</b>	Possibilidade de cômputo de tempo de serviço especial, para fins de inativação, do período em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária.										
<b>Tese Firmada</b>	O Segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença, seja acidentário ou previdenciário, faz jus ao cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.										
<b>Anotações Nugep</b>	REsp n. 1.759.098/RS: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 3/10/2018 e finalizada em 9/10/2018 (Primeira Seção). REsp n. 1.723.181/RS: Afetado pelo Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Relator, conforme decisão publicada no DJe de 18/3/2019. Vide Controvérsia n. 61/STJ. IRDR 50033778920134047112 e 50178966020164040000/TRF4 (Tema de IRDR n. 08) - REsp em IRDR										
<b>Informações Complementares</b>	Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão <u>delimitada e tramitem no território nacional</u> (acórdão publicado no DJe de 17/10/2018).										
<b>Ramo do Direito</b>	DIREITO PREVIDENCIÁRIO										
<b>Processo</b>	<b>Tribunal de Origem</b>	<b>RRC</b>	<b>Relator</b>	<b>Data de Afetação</b>	<b>Julgado em</b>	<b>Acórdão Publicado em</b>	<b>Embargos de Declaração</b>	<b>Trânsito em Julgado</b>			
REsp 1759098/RS Push	TRF4	Sim	NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	17/10/2018	26/06/2019	01/08/2019 ROA	-	-			
REsp 1723181/RS Push	TRF4	Não	NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	18/03/2019	26/06/2019	01/08/2019 ROA	18/03/2020	-			
Última atualização: 12/03/2020					Processos Suspensos: 519						

## O PROCEDIMENTO

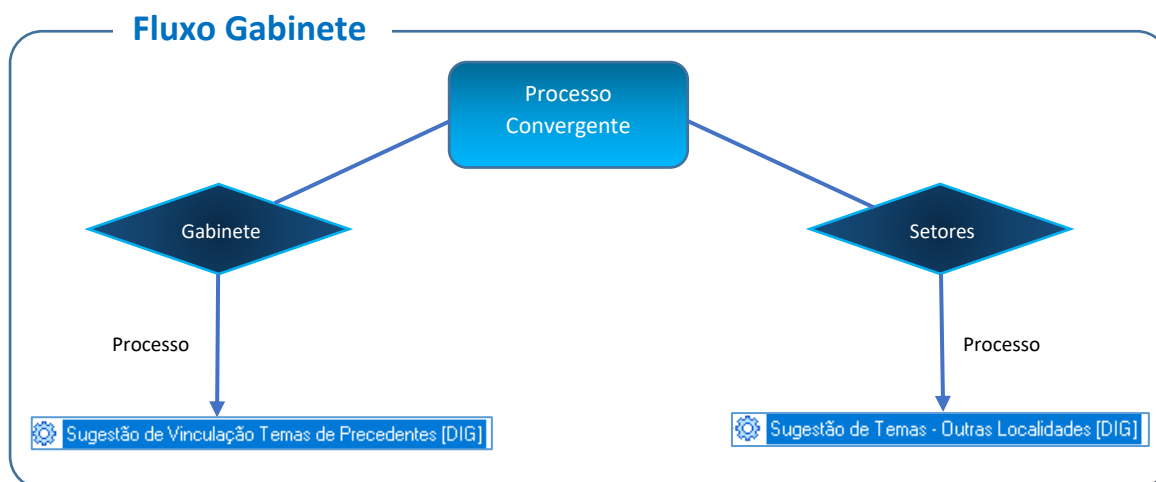
Assim que a LEIA fizer a convergência entre as petições e as matrizes de entendimento dos temas, ela selecionará o processo e nele lançará uma movimentação (interna – não disponível ao público) de nome “Candidato a Vinculação a Temas de Precedentes”, que será a responsável por copiar o referido processo para a nova fila do subfluxo respectivo, denominada “Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)”. Já no

complemento da movimentação, o sistema lançará o nome do tema sugerido à vinculação. Contudo, a cópia para a fila “Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)” só será efetivada se o processo estiver com a situação “Em Andamento” e sem qualquer das movimentações referentes ao sobrestamento por tema de precedente.

### Importante

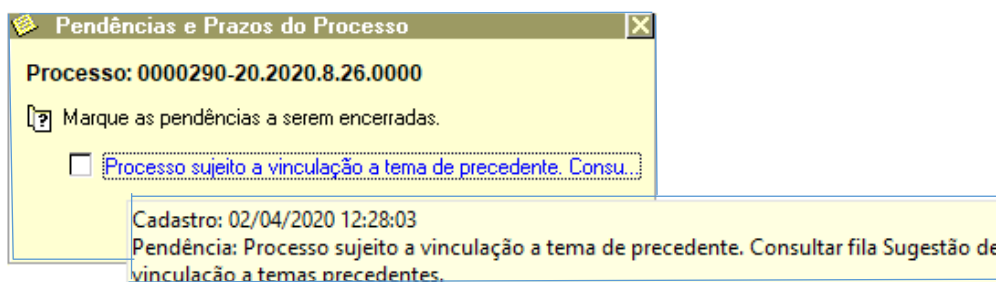
A fila “Sugestão de Vinculação Temas de Precedentes (DIG)” existirá apenas no fluxo de trabalho do “Gabinete”.

No Colégio Recursal, fluxo de trabalho do “Gabinete”, ainda existirá mais uma fila referente à rotina da LEIA, chamada “**Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)**”, utilizada para indicar ao magistrado os processos que possuem tema de precedente sugerido, **mas que estão em outros setores que não no Gabinete.**



Na fila “**Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)**” o magistrado poderá analisar o processo e se concordar com a sugestão feita, pedir ao setor, pelos meios comuns (e-mail, por exemplo), o seu encaminhamento ao Gabinete para decisão. Outra possibilidade é aguardar o trâmite normal do processo até a sua vinda ao Gabinete para aí sim decidir sobre o tema sugerido e outras questões, se o caso. Contudo, não aceitando a sugestão feita, basta remover o processo dessa fila, como veremos mais adiante.

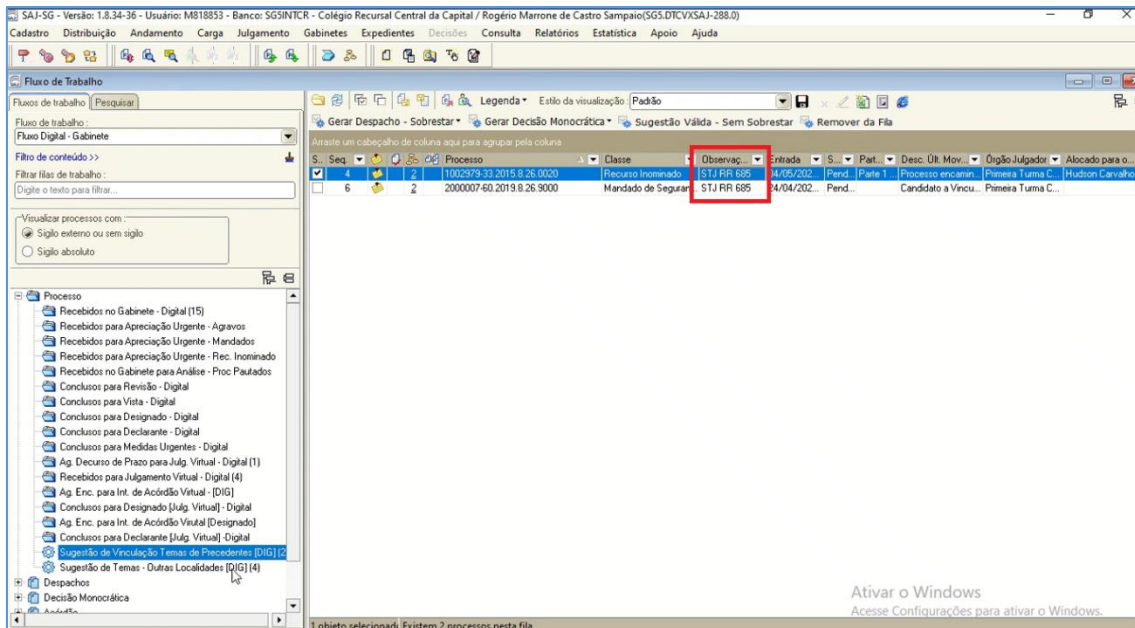
Outro ponto importante, após lançada a movimentação “**Candidato a Vinculação a Temas de Precedentes**”, uma pendência será cadastrada automaticamente no sistema nos seguintes termos: “Processo sujeito à vinculação a tema de precedente. Consultar fila Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes”.



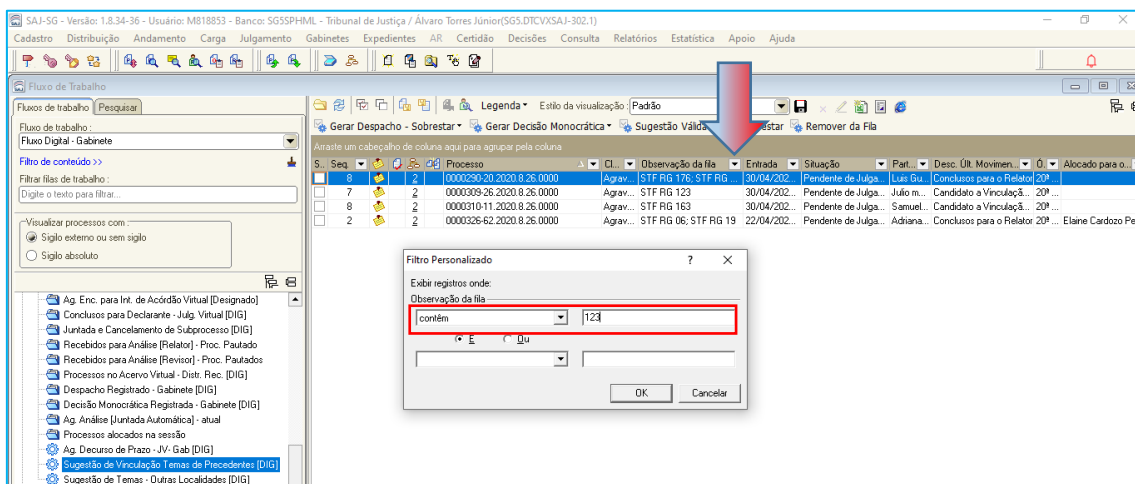
Tanto na fila de trabalho “Sugestão de Vinculação Temas de Precedentes (DIG)”, quanto na “Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)”, teremos as colunas Número do Processo, Classe, Data de Entrada, Situação, Parte Passiva Principal, Descrição Última Movimentação, Órgão Julgador, Alocado, e, por fim, a mais importante delas, Observação da Fila. **Nesta estará especificado o Tema (ou Temas) sugerido pela LEIA para ser vinculado ao processo.**

### Importante

Tanto no complemento da movimentação, quanto na coluna “Observação da Fila”, das filas “Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)” e “Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)”, é que a LEIA indicará o tema para vinculação ao processo analisado.



Esta configuração é de grande valia, haja vista que, aplicando um filtro específico na coluna, será viável a separação de vários processos sugeridos a um mesmo Tema, tornando-se produtivo o trabalho em lote.



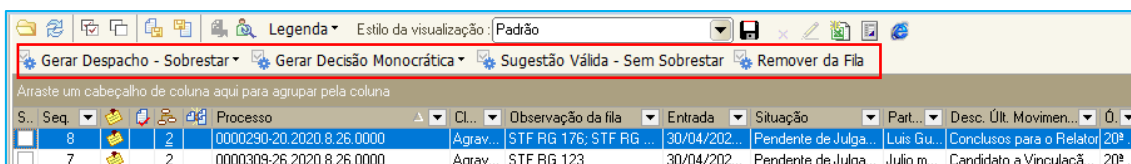
Concordando com a sugestão feita pela LEIA, copiar o conteúdo da “Observação da Fila” para a minuta da decisão e para o seu complemento da movimentação.

## Atividades nas Filas – Fluxo Gabinete

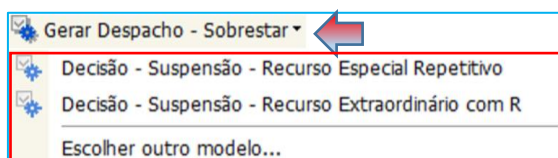
### Fila “Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)”

Na fila “**Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes (DIG)**”, do fluxo Gabinete, serão disponibilizados quatro botões de atividade: “Gerar Despacho – Sobrestar”, “Gerar Decisão Monocrática”, “Sugestão Válida – Sem Sobrestar” e “Remover da Fila”.





- **GERAR DESPACHO – SOBRESTAR.** Três opções serão disponibilizadas:



1. Modelo de Instituição “Decisão - Suspensão – Recurso Especial Repetitivo”, com movimentação Código “11975 – Processo Suspenso Por Recurso Especial Repetitivo”;
2. Modelo de Instituição “Decisão – Suspensão – Recurso Extraordinário com Repercussão Geral”, com movimentação Código “265 – Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral”;
3. “Escolher outro modelo”, caso se deseje usar um outro modelo que não os dois anteriores.

Nada impede o magistrado de criar os modelos para o sobrestamento, utilizando, para tanto, as movimentações respectivas (Código 1195 ou 265).

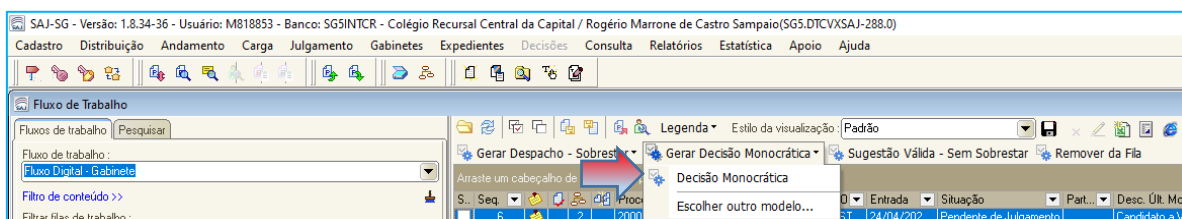
Após assinada e liberada a decisão nos autos digitais, o processo será removido da fila “Sugestão de Vinculação Temas de Precedentes (DIG)” e seguirá o seu fluxo normal, com as atividades de publicação e anotações sobre o sobrestamento na movimentação individual do processo, conforme divulgado pelo NUGEP.

### Importante

Os modelos de "Sobrestamento" somente poderão ser utilizados caso o magistrado concorde com todas as sugestões da LEIA, exatamente em razão das anotações automáticas de complemento e observação da fila que serão carregados no processo. Caso o magistrado concorde com apenas uma das sugestões da LEIA, deverá utilizar seu próprio modelo.

- **GERAR DECISÃO MONOCRÁTICA.** Possibilita ao usuário escolher:

1. O modelo de decisão monocrática sugerida pelo sistema, de Código 500072 – “Decisão Monocrática”;



2. Ou qualquer outro modelo, através do comando “Escolher outro modelo”.

- **SUGESTÃO VÁLIDA – SEM SOBRESTAR.** Utilizado para quando o magistrado concordar com o tema sugerido, mas sem sobrestar o processo, por não existir determinação de suspensão nacional.

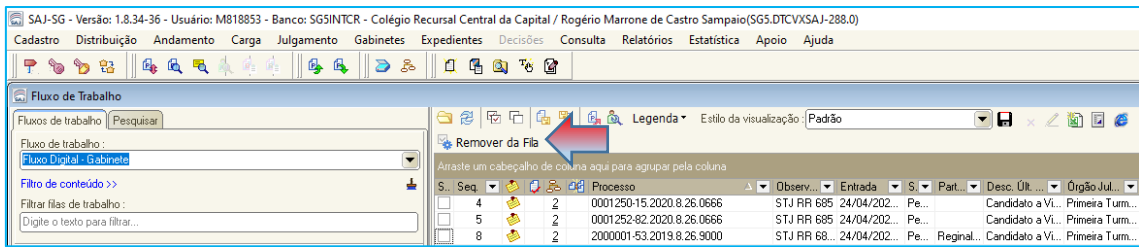
Acionado o botão de atividade “Sugestão Válida – Sem Sobrestar”, uma movimentação interna será lançada no processo, que será removido da fila, sem a expedição de qualquer documento.

- **REMOVER CÓPIA:** Removerá a cópia do processo da fila.

Esta atividade está configurada para possibilitar a remoção do processo da fila para os casos em que, após a análise, chegou-se à conclusão da não vinculação do feito ao tema sugerido pela LEIA.

### Fila “Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)”

Na fila “Sugestão de Temas – Outras Localidades (DIG)”, o único botão de atividade existente será “Remover da Fila”.

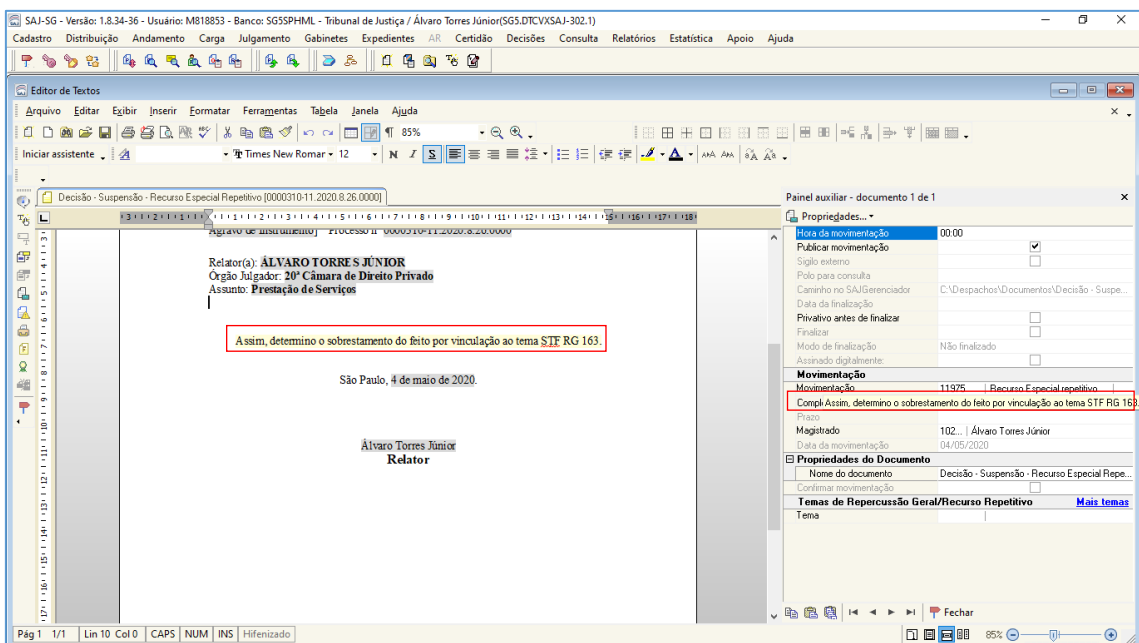


Isto ocorre porque esta é uma fila apenas de análise. Os processos nela relacionados foram identificados pela LEIA com um tema, mas estão em outros setores/fluxos que não o do Gabinete.

Analizado o processo e não concordando com a sugestão, basta clicar em “Remover da Fila”, quando o processo continuará o seu trâmite normal no setor em que se encontra.

## A edição do documento

Escolhido um dos modelos de sobrestamento ou de decisão monocrática, com ele carregado no editor de textos e se ainda não copiado o conteúdo da coluna “Observação da fila”, copiá-lo para o teor do documento e, também, para o campo “Complemento da Movimentação”, no painel de “Propriedades” (F8), como na imagem:



## Levantamento do sobrestamento

Não sendo mais o caso de se manter o processo suspenso, encaminhá-lo para a análise do magistrado relator, que poderá determinar o prosseguimento do feito. Após proferida a decisão neste sentido, lançar a movimentação respectiva informada pelo NUGEP referente ao fim do sobrestamento do feito.

- Código 505865 – “Despacho – Levantamento da Suspensão – Dessobrestamento”, que tem a ele vinculada a movimentação Código 12068 – “Levantamento da suspensão ou o dessobrestamento”.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para os processos já julgados, baixados ou suspensos em razão do mesmo tema sugerido, o usuário poderá selecioná-lo e removê-lo da fila através da atividade correspondente. O mesmo procedimento (remover cópia) pode ser utilizado quando o magistrado discordar da sugestão dada pela LEIA.

A depender do entendimento do magistrado, um processo poderá ficar vinculado a mais de um tema.

A LEIA não informará sobre o julgamento de um tema, ou se tem acórdão publicado ou trânsito em jugado. Cada unidade continua responsável por informar a situação do julgamento referente ao tema.

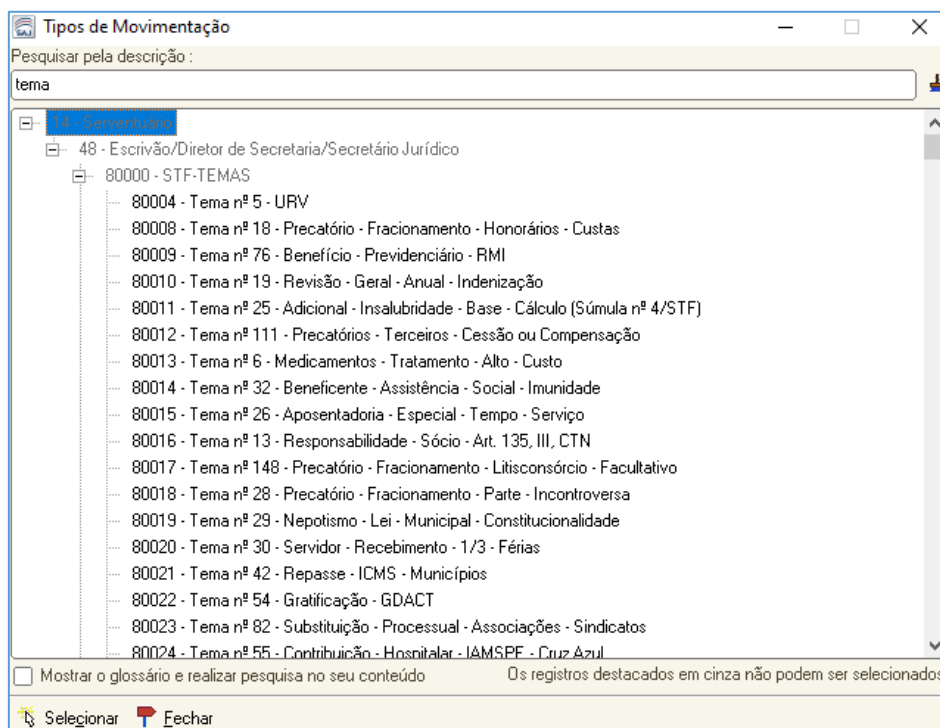
A movimentação de “Candidato a Vinculação a Temas de Precedentes” não é visível ao público externo.

Utilizando a “Consulta” > “Processos Avançada...”, valendo-se da situação do processo e das movimentações referentes ao sobrestamento por vinculação ao tema de

precedente, a unidade terá condições de saber quantos processos estão suspensos em razão dos temas.

## MOVIMENTAÇÕES DE SERVENTUÁRIO - TEMAS

A LEIA não valida a orientação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) (<http://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Nugep/Nugep/Tutorial/CadastramentoCodigosSAJ.pdf?d=1587151886437>), ou seja, ainda persiste a necessidade da inserção do código de movimentação (de serventuário) específica do tema para fins de dados estatísticos. A orientação deve ser seguida para todos os temas (e não apenas para os 50 temas piloto da LEI), identificando e incluindo os códigos de movimentação SAJ.



# LINKS E ENDEREÇOS PARA CONSULTA A TEMAS DE PRECEDENTES

- CNJ - BANCO NACIONAL DE DADOS DE DEMANDAS REPETITIVAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS (<https://www.cnj.jus.br/bnpr-web/>);
- TJSP - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (<https://www.tjsp.jus.br/Nugep>);
- STF - TESES DE REPERCUSSÃO GERAL (<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/abrirTemasComTesesFirmadas.asp>);
- STJ - REPETITIVOS E IACS ([http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/))

## CRÉDITOS

- SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipa e Novos Projetos.

